

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 2/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor-Geral do campus Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela portaria nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos do *Campus* Acaraú para atuar na **MONITORIA IFCE 2020.** 

### 2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
  - 1. favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
  - 2. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - 3. oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
  - 4. propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
  - 5. estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
  - 6. despertar o interesse pela docência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria voluntária o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
  - 1. estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);

- 2. ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- 3. não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- 4. não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- 5. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- 6. não estar respondendo a processos disciplinares;
- 7. ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- 8. estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - 1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
  - 2. declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
  - 3. horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
  - 4. declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
  - 5. histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.4. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré- requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
  - 5.4.1. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.5. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 1. maior nota na prova específica;
  - 2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

- 3. participação em monitoria voluntária;
- 4. idade mais elevada.
- 5.6. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas voluntários os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
  - 6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
  - 6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista voluntário.
  - 6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente.

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital n° (colocar o número do edital)" para o endereço dens acarau@ifce.edu.br.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

- 8.6. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.7. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

### 9. DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Física	Cálculo I	Noturno	01
Física	Cálculo II	Noturno	01
Física	Física Geral I	Noturno	01
Física	Mecânica Clássica II	Noturno	01
Física	Tópicos de Física Quântica	Vespertino	01
Física	Eletricidade e Magnetismo II	Noturno	01
Física	Currículos e Programas	Noturno	01
Pesca	Biologia Aquática e Pesqueira	Noturno	01
Ciências Biológicas	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA ANIMAL COMPARADA	Vespertino	01
Ciências Biológicas	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS I	Noturno	01
Ciências Biológicas	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS II	Noturno	01
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas ZOOLOGIA DOS CORDADOS		01
Ciências Biológicas	ências Biológicas BIOQUÍMICA		01
Ciências Biológicas	BIOFÍSICA	Noturno	01
Ciências Biológicas	PALEONTOLOGIA	Noturno	01
Ciências Biológicas	FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Noturno	01
Ciências Biológicas	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	Vespertino	01
Ciências Biológicas	DIDÁTICA GERAL	Noturno	01
Ciências Biológicas	POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL	Vespertino	01
Ciências Biológicas	LIBRAS	Noturno	01
Ciências Biológicas	METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA	Vespertino	01
Ciências Biológicas	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES	Vespertino	01
Ciências Biológicas	ECOLOGIA DE COMUNIDADES E CONSERVAÇÃO	Noturno	01
Ciências Biológicas	PRINCÍPIOS DE ETNOBIOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Vespertino	01
Ciências Biológicas	MATEMÁTICA	Noturno	01

### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3. São atribuições do monitor:
  - 1. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
  - 2. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

- 3. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- 4. apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- 5. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- 6. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- 7. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- 8. participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- 9. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- 10. coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- 11. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- 12. comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

### 11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
  - 1. exercício de tarefas técnico-administrativas;
  - 2. regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
  - 3. preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
  - 4. correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
  - 5. resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
  - 1. elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
  - 2. apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - 3. cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - 4. capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
  - 5. informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
  - 6. apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo

- propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- 7. acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- 8. apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- 9. comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 13.2. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 13.3. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
  - 13.3.1. trancamento da matrícula;
  - 13.3.2. conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
  - 13.3.3. abandono de curso ou cancelamento de matrícula:
  - 13.3.4. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
  - 13.3.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
  - 13.3.6 resultado insatisfatório na avaliação de desempenho:
  - 13.3.7. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
  - 13.3.8. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
  - a.os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
  - b. os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 13.5. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 13.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 13.7. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.8. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró- reitoria de Ensino

### 14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
  - 1. a frequência (ANEXO VI);
  - 2. os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
  - 3. a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
  - 4. outros aspectos relevantes para a atividade.
- 14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- 14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

### 15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Acaraú, 11 de fevereiro de 2020.

### Manoel Paiva de Araújo Neto

### Diretor-Geral IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, **Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 11/02/2020, às 11:50, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1396199 e o código CRC 1C2A7B8E.

23264.000631/2020-85 1396199v3



# EDITAL N° <u>02/20</u>20 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I FORMULÁRIO

# DE INSCRIÇÃO

Monitoria:	( ) Com bolsa	( ) Voluntária	
Campus:			
Aluno(a):			
Matrícula:		Telefone:	
E-mail:			
Curso:			
Período em que e	stá matriculado:		
Componente Cur	rricular em que deseja	ser monitor:	
Componente Cur	ricular em que foi apro	ovado e que caracteriza a área d	le monitoria pretendida:
Já foi monitor an	tes: Não (	) Sim ( ) no ano de _	
Declaro conhece	r o Regulamento de Mon	itoria do IFCE N° /20e o E	dital/20
		,de	de 201
		Assinatura do aluno	
Protocolo de	e Recebimento:		
Recebido por:		Data	: <u>/_</u> _/

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



# EDITAL N° <u>02</u>/20<u>20</u>PROCESSO

### SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCA L	HORÁRIO
Lançamento de Edital	Público	11/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Período para impugnação do Edital	Público	12/02/2020	IFCE-Acaraú	-
Resultado dos Recursos	Direção de Ensino	13/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	Site do IFCE- Acaraú
Inscrições	Candidato	14 até 20/02/2020	Recepção do Campus	Das 8h às 12h; Das 13h às 17h; Das 18h às 20h;
Resultado de Inscrições Deferidas	Coordenadores de Curso/ Departamento de Ensino	21/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Interposição de recursos	Candidato	27/02/2020	IFCE-Acaraú DE- Departamento de Ensino	Das 8h às 17h;
Resultado dos Recursos	Candidato	28/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Prova Específica	Comissão Avaliadora	02/03/2020	IFCE-Acaraú	As 08:30h Sala 02, Bloco B- Superior.
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	04/03/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Interpsoição de Recursos	Candidato	05/03/2020	IFCE-Acaraú DE- Departamento de Ensino	Das 8h às 17h;
Analise de Interpsoição de Recursos	Comissão Avaliadora	06/03/2020	IFCE-Acaraú	-

Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	06/03/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	09/03/2020	IFCE-Acaraú	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	10/03/2020	IFCE-Acaraú	-



# EDITAL N° 02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# ANEXO III $D \to C L A R A \subset \tilde{A}O$

	Ει	ı,, estudante
do curso que:		, sob matrícula, declaro
	a)	não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
	b)	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não podere receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
	c)	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso ( <b>graduação</b> , <b>técnico concomitante e subsequente</b> – 16h semanais; <b>técnico integrado</b> – 12h semanais);
	d)	não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.
		[Município],dede 20

Assinatura do candidato



# EDITAL N° 02/2020PROCESSO

## SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1	Eu.									
uno(a) rso	regu	ılarmente	matriculad	o(a)	sob	О	número, turno			no urma
	,	venho	requerer	a	Voss	a		revisão		a
process			to no Edital					_para conce	essão de bo	olsa
motivos	s:									
								·		
								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
					[Mu	nicíp	oio],de	; ;	de 2	20



# EDITAL N°\_\_\_\_\_02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_

Fu			
Eu,portador(a) do RG nº	e CPF n°		aluno(a) regularmente
matriculado(a)			armaa da
			campus de
, sob a m	atrícula	, com telefone	, <i>e</i> -
maile	conta corrente	, agência	do
banco, condição de monitor e estou cient			Ionitoria do IFCE na
1. O monitor deve cumprir as n pena de perder o direito à bolsa		Regulamento de M	onitoria do IFCE, sob
2. A monitoria será realizada professor orientador.	nos componentes curri	culares sob a orient	ação e supervisão do
3. As atividades de monitoria orientador aprovado em proces		de Monitoria elab	orado pelo professor
4. O período de vigência da bo	lsa de monitoria será d	e//a//	
5. As atividades do bolsista ser em regime de_ horas seman (quatro) horas diárias.	-	•	_
6. Os horários das atividades se e não poderão coincidir com as			o professor orientador
7. O registro da carga horária s orientador e entregue ao coor houver.	denador de curso ou	chefe do departame	ento de área, quando
8. O valor da bolsa de monitor haver desconto proporcional, compensada.	ia será de <b>R\$</b> caso a carga horária	(valor por extenta estabelecida não	so) mensais, podendo seja cumprida nem
9. O monitor não terá direito a	o auxílio-transporte pa	ıra atuar na monitori	ia.
10. O monitor não poderá rece	ber outra bolsa concedi	ida pelo IFCE ou de	fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

Monitoria.

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

[	de	de 20
Assinatura do professor orientador	Assina	atura do monitor
Assinatura do gestor máxin	no de Ensino no <i>cam</i>	pus
Cestemunha 1:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		
Cestemunha 2:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* 



# EDITAL N°\_\_\_\_\_02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VI FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:
Monitor:	]	Matrícula:
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:	Assinatura d	o prof

	MANHÃ		TARDE		NOITE		
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



# EDITAL N° 02 /2020 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº\_\_\_\_\_/201\_\_\_

	enador <sup>1</sup>			, aluno(a) regularmente
de		, monitor(a)	do	do campus componente curricular
		, códig	0	, do curso
		, sob a or	ientação	e supervisão do professor
orientador		_, venho solicitar o	meu des	ligamento da atividade de
monitoria do compon motivo(s):	ente curricular acima	citado, a partir de_	//	, pelo(s) seguinte(s)
		[Município],	de	de 20
	Assin	atura do monitor		_
Ciente.				
Em	de	de 2	20	
	Assinatura c	lo professor orientado	or	_
Ao Senhor Chefe do D		iretoria de Ensino ou procedimentos cabív		nação de Ensino do <i>campus</i>
Em	,de	-		
	Assinatura e carin	nbo do coordenador d	le curso	_

10

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Escrever o nome do Coordenador do curso.



# EDITAL N° <u>02</u>/20<u>20</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO VIII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de \_\_\_\_\_

Monitoria com bolsa ( )	Monitoria voluntária (	)		
Curso:	Componer	nte curricular:		
Professor orientador:				
Monitor:				
Período da monitoria:	//	a/	/	_•

	Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
8h – 9h						
9h – 10h						
10h – 11h						
11h – 12h						
13h – 14h						
14h – 15h						
15h – 16h						
16h – 17h						
17h – 18h						
18h – 19h						
19h – 20h						

20h – 21h		i —			1	
21h – 22h						
<b>OBS.</b> Diferenciar n	a tabela os horários	das seguintes atividad	des, usando as abreviaçã	i ões recomendada	s:	
		_	larecimento de dúvidas			
- Preparação de ativ						
- Elaboração de ma	terial didático comp	lementar (ELAB).				
-	-	·				
1. Atividades dese	envolvidas no pei	ríodo de monitoria	:			
	guiu desempenl acadêmicas?	har as atividades	da monitoria	sem prej	udicar	suas

# 3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:					

. Sobre a orient	ação recebida pelo	professor marque um "X" na opçã	0
( ) Excelente	( ) Suficiente	( ) Adequada às necessidades	( ) Não houv
ó. Sugestões par	ra a melhoria das at	tividades da Monitoria:	
		[Município],de	de 20
-	As	sinatura do monitor	



# EDITAL N°<u>02</u>/20<u>20</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

# AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR $^2$

Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:		
Monitor:		
Período da monitoria:		
	u as atividades conforme o Plano de M	Ionitoria? Sim (
Não ( )		`
Não ( )	u as atividades conforme o Plano de M ecifique quais itens não foram cump	`
Não ( )		`

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

## 2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

1 3	1					
Autocrítica						
Capacidade de evide	enciar suas dificuldades.					
			l		l	1
	atuação do monitor com relaç proveitamento dos alunos:	ão ao func	ionamento d	a discipl	ina/unida	de
4. Parecer sobre	o desenvolvimento das ativida	ades do mo	onitor:			
						16

5. Avaliação final do monitor:
S. Avanação final do monitor.
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim ( ) Não ( )
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

06.441	1 20	
[Município],de_	de 20	<u> </u>
Assinatura do professor orient	ador	
•		
DM:://dial	1. 20	
[Município],de_	de 20	·



# EDITAL N° <u>02/20</u>20 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I FORMULÁRIO

# DE INSCRIÇÃO

Monitoria:	( ) Com bolsa	( ) Voluntária	
Campus:			
Aluno(a):			
Matrícula:		Telefone:	
E-mail:			
Curso:			
Período em que e	stá matriculado:		
Componente Cur	rricular em que deseja	ser monitor:	
Componente Cur	ricular em que foi apro	ovado e que caracteriza a área d	le monitoria pretendida:
Já foi monitor an	tes: Não (	) Sim ( ) no ano de _	
Declaro conhece	r o Regulamento de Mon	itoria do IFCE N° /20e o E	dital/20
		,de	de 201
		Assinatura do aluno	
Protocolo de	e Recebimento:		
Recebido por:		Data	: <u>/_</u> _/

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



# EDITAL N° <u>02</u>/20<u>20</u>PROCESSO

### SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCA L	HORÁRIO
Lançamento de Edital	Público	11/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Período para impugnação do Edital	Público	12/02/2020	IFCE-Acaraú	-
Resultado dos Recursos	Direção de Ensino	13/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	Site do IFCE- Acaraú
Inscrições	Candidato	14 até 20/02/2020	Recepção do Campus	Das 8h às 12h; Das 13h às 17h; Das 18h às 20h;
Resultado de Inscrições Deferidas	Coordenadores de Curso/ Departamento de Ensino	21/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Interposição de recursos	Candidato	27/02/2020	IFCE-Acaraú DE- Departamento de Ensino	Das 8h às 17h;
Resultado dos Recursos	Candidato	28/02/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Prova Específica	Comissão Avaliadora	02/03/2020	IFCE-Acaraú	As 08:30h Sala 02, Bloco B- Superior.
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	04/03/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Interpsoição de Recursos	Candidato	05/03/2020	IFCE-Acaraú DE- Departamento de Ensino	Das 8h às 17h;
Analise de Interpsoição de Recursos	Comissão Avaliadora	06/03/2020	IFCE-Acaraú	-

Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	06/03/2020	Site do IFCE- Acaraú	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	09/03/2020	IFCE-Acaraú	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	10/03/2020	IFCE-Acaraú	-



# EDITAL N° 02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# ANEXO III $D \to C L A R A \subset \tilde{A}O$

	Ει	ı,, estudante
do curso que:		, sob matrícula, declaro
	a)	não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
	b)	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não podere receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
	c)	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso ( <b>graduação</b> , <b>técnico concomitante e subsequente</b> – 16h semanais; <b>técnico integrado</b> – 12h semanais);
	d)	não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.
		[Município],dede 20

Assinatura do candidato



# EDITAL N° 02/2020PROCESSO

## SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1	Eu.									
uno(a) rso	regu	ılarmente	matriculad	o(a)	sob	О	número, turno			no urma
	,	venho	requerer	a	Voss	a		revisão		a
process			to no Edital					_para conce	essão de bo	olsa
motivos	s:									
								·		
								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
					[Mu	nicíp	oio],de	; ;	de 2	20



# EDITAL N°\_\_\_\_\_02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_

Fu			
Eu,portador(a) do RG nº	e CPF n°		aluno(a) regularmente
matriculado(a)			armaa da
			campus de
, sob a m	atrícula	, com telefone _	, <i>e</i> -
maile	conta corrente	, agência	do
banco, condição de monitor e estou cient			Ionitoria do IFCE na
1. O monitor deve cumprir as n pena de perder o direito à bolsa		Regulamento de M	onitoria do IFCE, sob
2. A monitoria será realizada professor orientador.	nos componentes curri	culares sob a orient	ação e supervisão do
3. As atividades de monitoria orientador aprovado em proces		de Monitoria elab	orado pelo professor
4. O período de vigência da bo	lsa de monitoria será d	e//a//	
5. As atividades do bolsista ser em regime de_ horas seman (quatro) horas diárias.	-	•	_
6. Os horários das atividades se e não poderão coincidir com as			o professor orientador
7. O registro da carga horária s orientador e entregue ao coor houver.	denador de curso ou	chefe do departame	ento de área, quando
8. O valor da bolsa de monitor haver desconto proporcional, compensada.	ia será de <b>R\$</b> caso a carga horária	(valor por extenta estabelecida não	so) mensais, podendo seja cumprida nem
9. O monitor não terá direito a	o auxílio-transporte pa	ıra atuar na monitori	ia.
10. O monitor não poderá rece	ber outra bolsa concedi	ida pelo IFCE ou de	fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

Monitoria.

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

[	de	de 20
Assinatura do professor orientador	Assina	atura do monitor
Assinatura do gestor máxin	no de Ensino no <i>cam</i>	pus
Cestemunha 1:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		
Cestemunha 2:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* 



# EDITAL N°\_\_\_\_\_02/2020PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VI FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:		
Monitor:	]	Matrícula:		
Curso:	Componente curricular:			
Professor orientador:	Assinatura do prof			

	MAN	ΉÃ	TARDE		NOIT	Έ	
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



# EDITAL N° 02 /2020 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº\_\_\_\_\_/201\_\_\_

	enador <sup>1</sup>			, aluno(a) regularmente
de		, monitor(a)	do	do campus componente curricular
		, códig	0	, do curso
		, sob a or	ientação	e supervisão do professor
orientador		_, venho solicitar o	meu des	ligamento da atividade de
monitoria do compon motivo(s):	ente curricular acima	citado, a partir de_	//	, pelo(s) seguinte(s)
		[Município],	de	de 20
	Assin	atura do monitor		_
Ciente.				
Em	de	de 2	20	
	Assinatura c	lo professor orientado	or	_
Ao Senhor Chefe do D		iretoria de Ensino ou procedimentos cabív		nação de Ensino do <i>campus</i>
Em	,de	-		
	Assinatura e carin	nbo do coordenador d	le curso	_

10

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Escrever o nome do Coordenador do curso.



# EDITAL N° <u>02</u>/20<u>20</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO VIII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de \_\_\_\_\_

Monitoria com bolsa ( )	Monitoria voluntária (	)		
Curso:	Componer	nte curricular:		
Professor orientador:				
Monitor:				
Período da monitoria:	//	a/	/	_•

	Horário das atividades da monitoria								
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta				
8h – 9h									
9h – 10h									
10h – 11h									
11h – 12h									
13h – 14h									
14h – 15h									
15h – 16h									
16h – 17h									
17h – 18h									
18h – 19h									
19h – 20h									

20h – 21h						
21h – 22h						
<b>OBS.</b> Diferenciar n	a tabela os horários	das seguintes atividad	des, usando as abreviaçã	i ões recomendada	as:	
		_	larecimento de dúvidas			
- Preparação de ativ						
- Elaboração de ma	terial didático comp	olementar (ELAB).				
-		·				
1. Atividades des	envolvidas no per	ríodo de monitoria	:			
	guiu desempenl acadêmicas?	har as atividades	da monitoria	sem prej	udicar	suas

# 3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. A monitoria co experiência como	ıa formação po	essoal? Coment	e os pontos posit	ivos de sua

. Sobre a orient	ação recebida pelo	professor marque um "X" na opçã	0
( ) Excelente	( ) Suficiente	( ) Adequada às necessidades	( ) Não houv
6. Sugestões par	a a melhoria das at	tividades da Monitoria:	
		[Município],de	de 20
-	As	sinatura do monitor	



# EDITAL N°<u>02</u>/20<u>20</u> PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

# AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR $^2$

Curso:		Compon	ente curricul	ar:			
Professor orientador:							
Monitor:							
Período da monitoria:		/a_	/		·		
. O monitor desenvolv	eu as ativid	ades conf	orme o Pla	no de Mon	itoria? Sim	1(	
. O monitor desenvolv Não ( ) Em caso negativo, esp						1(	
Não ( )						1(	
Não ( )						1(	
Não ( )							
Não ( )						1(	
Não ( )							

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

## 2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

1 3	1					
Autocrítica						
Capacidade de evide	enciar suas dificuldades.					
			l		l	1
	atuação do monitor com relaç proveitamento dos alunos:	ão ao func	ionamento d	a discipl	ina/unida	de
4. Parecer sobre	o desenvolvimento das ativida	ades do mo	onitor:			
						16

5. Avaliação final do monitor:
5. Avanação final do monitor.
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim ( ) Não ( )
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

[Município] do	de 20	
[wunerpro],de	de 20	_•
Assinatura do professor orienta	dor	
[Município],de	de 20_	
. 1 J/		_